

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – COMPETÊNCIA 7

Ata nº 7 da reunião do Júri

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, visando o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, afeto à Divisão de Obras e Urbanismo.

O Júri é constituído pelos seguintes membros:

- João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Chefe de Divisão, na qualidade de Presidente;
- Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Chefe de Divisão, como 1.ª Vogal Efetiva;
- Maria Isabel Pereira Garcia, Chefe de Divisão, como 2.ª Vogal Efetiva.

A presente reunião teve como ponto único da ordem de trabalhos:

a) Apreciação das alegações apresentadas pela candidata Susana Maria Varela Lopes, no âmbito do exercício do direito de audiência dos interessados, após a notificação da lista unitária de ordenação final do presente procedimento concursal.

A candidata fundamenta a sua reclamação em dois pontos:

1. Uma alegada inexistência do posto de trabalho em causa no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mora;
2. Um suposto erro constante da Ata n.º 4, que a própria candidata reconhece ter sido corrigido na Ata n.º 5.

Relativamente ao primeiro ponto, não se compreende a alegação da inexistência do lugar em causa no mapa de pessoal. O posto de trabalho encontra-se efetivamente vago, sendo essa a razão pela qual foi desencadeado o presente procedimento concursal. A informação relativa à existência do posto poderia ter sido obtida junto dos serviços de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mora, o que a

candidata não fez. Recorda-se que a abertura de qualquer procedimento concursal depende, legalmente, da prévia existência de vaga no respetivo mapa de pessoal.

Quanto ao segundo ponto, o alegado erro na Ata n.º 4 corresponde, na verdade, a um lapso material, já devidamente retificado na Ata n.º 5, conforme a própria candidata reconhece.

Nestes termos, considerando a manifesta ausência de fundamento de facto e de direito, o Júri **delibera indeferir** a reclamação apresentada pela candidata **Susana Maria Varela Lopes**.

Deliberou-se, ainda, proceder à notificação da candidata, com a indicação expressa do sentido da decisão sobre as suas alegações.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri



João Miguel Caramujo Ramos Endrenço (Chefe de Divisão)

A 1.º Vogal Efetivo



Ângela Maria Alves Vinagre Catarino (Chefe de Divisão)

A 2.ª Vogal Efetiva



Maria Isabel Pereira Garcia (Chefe de Divisão)